



ATOS OFICIAIS

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica, encaminhamos abaixo os Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, indexados pela equipe da Biblioteca do TJ/EMERJ e publicados no dia 19 de outubro de 2023, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – [DJERJ](#).

Conheça outros Atos do PJERJ: Provimentos, Resoluções etc., que estão disponibilizados no site do Tribunal de Justiça: www.tjrj.jus.br, em: [Consultas](#) > [Legislação](#) > [Atos Oficiais do PJERJ](#).

Os Boletins do Serviço de Referência Bibliográfica e Atendimento ao Usuário estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: www.emerj.tjrj.jus.br > [Biblioteca](#) > [Produtos](#) > [Boletins dos Atos Oficiais do PJERJ](#).

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
ATO EXECUTIVO TJ 78/2022	19/10	Cria o Grupo de Trabalho Interinstitucional de elaboração do Plano de Contingência para a reforma estrutural e de redução da superpopulação e superlotação no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho (GT-IPPSC). Texto Consolidado. DJERJ, ADM, n. 31, p. 15.
ATO EXECUTIVO TJ 204/2023	19/10	Aprova as adequações do Plano de Ação Governamental - PAG - Biênio 2023/2024 e o Relatório de Execução e Acompanhamento do PAG - Biênio 2023/2024 relativos ao 2º Quadrimestre/2023 acumulado. DJERJ, ADM, n. 31, p. 12.
ATO EXECUTIVO TJ 205/2023	19/10	Altera o Ato Executivo nº 78/2022, que instituiu o Grupo de Trabalho Interinstitucional de elaboração do Plano de Contingência para a reforma estrutural e de redução da superpopulação e superlotação no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho (GT-IPPSC). DJERJ, ADM, n. 31, p. 15.
ATO EXECUTIVO TJ 206/2023	19/10	Resolve extinguir o Grupo de Trabalho para reformulação do Layout do site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (GT-LAYOUT). DJERJ, ADM, n. 31, p. 16.

<p align="center"><u>ATO EXECUTIVO TJ 208/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 17.</p>
<p align="center"><u>AVISO CGJ 611/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Complementa os termos da Convocação CGJ nº 09/2023 e da Convocação CGJ nº 12/2023.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 35.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 245/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0066360-53.2016.8.19.0000, em sessão realizada no dia 30/07/2018, por maioria dos votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº. 6.052 de 21 de março de 2016, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 2.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 246/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0006383-23.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 13/02/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade do art. 63, § 6º da Lei Orgânica do Município de Rio Bonito.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 2.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 247/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0090921-68.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 13/02/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade do artigo 32, VII, alínea b, e da expressão "considerando-se julgadas nos termos da conclusão desse parecer, se não houver deliberação dentro desse prazo", na parte final do artigo 50, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Paraty de 05 de abril de 1990, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 2.</p>

<p align="center"><u>AVISO TJ 248/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0090513-43.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 17/04/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 3.662/2022, do Município de Barra do Piraí, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 3.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 249/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0043646-89.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 24/04/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade relativa à Lei nº 2.622 de 09 de fevereiro de 2022, do Município de Rio das Ostras.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 3.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 250/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0088851-15.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 06/12/2021, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade do Decreto nº 45682 de 25 de fevereiro de 2019 com a alteração advinda do Decreto nº 45686 de 27 de dezembro de 2019, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 3.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 251/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0010731-84.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 03/10/2022, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade relativa à Lei 3.533/2021, do Município de Barra do Piraí.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 4.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 252/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0005554-42.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 10/04/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei 3.201/2020, do Município de Cabo Frio, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 4.</p>

<p align="center"><u>AVISO TJ 253/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0095957-91.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 06/02/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade relativa à Lei nº 2.470/21, do Município de Rio das Ostras.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 4.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 254/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0030621-09.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 19/12/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº. 3.576 de 16 de março de 2022, do Município de Barra do Pirai, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 5.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 255/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0051845-18.2013.8.19.0000, em sessão realizada no dia 01/09/2014, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº. 5.497/2012, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 5.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 256/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0070683-28.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 26/09/2022, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 11, parágrafo único e 13 da Lei 2.173 de 25 de março de 2019, do Município de Arraial do Cabo, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 5.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 257/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0065345-73.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 19/12/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 3.475/2021, do Município de Barra do Pirai.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 6.</p>

<p align="center"><u>AVISO TJ 258/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0003115-29.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 08/02/2021, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade dos §§ 1º e 4º do art. 7º da Lei nº 2.499, de 16 de agosto de 2005, com a redação conferida pelo art. 1º da Lei nº 3.565, de 03 de outubro de 2017, e do § 6º do art. 7º da Lei 2.499/2005, ambas do Município de Itaguaí, com negativa de efeito repristinatório relativamente aos §§1º e 4º do art. 7º da Lei nº 2.499, de 16 de agosto de 2005, com redação conferida pelo art. 3º da Lei 3.354, de 17 de setembro de 2015, e das expressões "o presidente, que terá o voto de qualidade, e" e "e secretarias municipais", presentes, respectivamente nos incisos I e II do § 4º do art. 7º da Lei nº 2.499, de 16 de agosto de 2005, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 6.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 259/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0016904-27.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 13/03/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 2.592/2021, de 17 de dezembro de 2021, do Município de Rio das Ostras, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 6.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 260/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0036656-19.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 07/02/2022, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade dos dispositivos mencionados da Lei Complementar nº 304, de 04 de dezembro de 2018, do Município de Maricá, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 7.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 261/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0025041-32.2021.8.19.0000, em julgamento monocrático com resolução de mérito, rejeitou a representação de inconstitucionalidade relativa à Lei nº 5.746/2020, do Município de Volta Redonda.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 7.</p>

<p align="center"><u>AVISO TJ 262/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0055926-92.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 13/02/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 2.594/2021, do Município de Rio das Ostras.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 7.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 263/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0095801-69.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 20/03/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 9841, de 02 de setembro de 2022, do Estado do Rio de Janeiro, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 8.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 264/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0002416-67.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 27/02/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 3.272 de 12 de abril de 2021, do Município de Cabo Frio.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 8.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 265/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0085300-90.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 03/04/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade relativa à Lei nº 5.758 de 17 de novembro de 2020, do Município de Volta Redonda.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 8.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 266/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0092256-25.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 06/03/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 2º e 3º da Lei n.º 2.096/2018, do Município de Rio das Ostras, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 9.</p>

<p align="center"><u>AVISO TJ 267/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0079622-60.2022.8.9.0000, em sessão realizada no dia 10/04/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade relativa à Lei nº 2.633, de 10 de junho de 2022, do Município de Rio das Ostras.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 9.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 268/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0042187-52.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 27/02/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.613/2022, do Município de Rio das Ostras, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 9.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 269/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0010199-13.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 13/03/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 2.536/2021, do Município de Rio das Ostras.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 10.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 270/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0026561-08.2013.8.19.0000, em sessão realizada no dia 18/11/2013, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 5.430 de 05 de junho de 2012, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 10.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 271/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0067660-45.2019.8.19.0000, em sessão realizada no dia 19/10/2020, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 8.530/2019, do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 10.</p>

<p align="center"><u>AVISO TJ 272/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0010157-61.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 24/04/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade relativa à Lei nº 2.499/2021, do Município de Rio das Ostras, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 11.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 273/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0017524-44.2019.8.19.0000, em sessão realizada no dia 27/06/2022, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade dos dispositivos mencionados da Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2013, do Município de Nova Friburgo, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 11.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 274/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0033545-90.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 31/10/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade do Decreto Legislativo nº 01, de 24 de março de 2022, do Município de Mangaratiba.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 11.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ/SGPES 5/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Informa que no período de 16/10/2023 a 01/12/2023, os titulares de emprego público, servidores ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão do PJERJ e os servidores de outros órgãos ocupantes de cargo de provimento em comissão ou função gratificada no PJERJ, deverão comprovar as despesas com plano de assistência médica e/ou odontológica ou seguro de saúde, realizadas no exercício de 2022, para fins de regularização da percepção do auxílio saúde.</p> <p>Republicação. DJERJ, ADM, n. 31, p. 32.</p>
<p align="center"><u>PORTARIA TJ 2815/2023</u></p>	<p align="center">19/10</p>	<p>Altera a composição do Comitê de Promoção da Igualdade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação no 2º Grau de Jurisdição (COGEN - 2º GRAU).</p> <p>Retificação. DJERJ, ADM, n. 31, p. 21.</p>
<p>Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: emerj.seind@tjrj.jus.br</p>		



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Ensino

Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Rua Dom Manuel, 37, térreo - Tels.: 3133-6554/3133-6562

e-mail: emerj.seind@tjrj.jus.br